

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano II | Edição 227



Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.

aracatuba.sp.gov.br/merendadolar



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

0800 770 5816



SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 16 de março de 2021

Ano II | Edição 227

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Secretaria Municipal de Saúde

Vigilância Sanitária

Comunicados

3

3

3

3

3

3



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 21.702 - DE 15 DE MARÇO DE 2021**

“Acrescenta dispositivo ao Decreto n.º 21.696, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre novas medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento à pandemia de Covid-19 no Município de Araçatuba”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e visando a proteção da coletividade com medidas que podem ser adotadas pelo poder público, diante da situação de emergência na saúde pública para regular a situação extraordinária em relação à pandemia de Covid-19,

DECRETA:

Art. 1.º Fica criado o parágrafo único no art. 3.º do Decreto n.º 21.696, de 12 de março de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 3.º

Parágrafo único. Consideram-se os estabelecimentos descritos neste artigo, para os fins deste decreto e dos demais já emitidos pela municipalidade no âmbito da Emergência em Saúde Pública em decorrência da Covid-19, aqueles que efetivamente tiverem, no mínimo, 70% (setenta por cento) de sua área de venda ocupada por produtos essenciais (alimentos, bebidas, produtos de limpeza e higiene pessoal), não importando o CNAE dos estabelecimentos.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 15 de março de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

CARMEM SÍLVIA GUARIENTE

Secretária Municipal de Saúde

MARCELO ASTOLPHI MAZZEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

ERNESTO TADEU CAPELLA CONSONI

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

Secretaria Municipal de Saúde**Vigilância Sanitária****Comunicados**

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RE-
LACIONADOS À SAÚDE comunica:**

PROTOCOLO: 2021/009276-ATA

NOME/RAZÃO SOCIAL: L & L SOUZA LANCHONETE LTDA.

CPF/CNPJ: 39.668.184/0001-06

LOGRADOURO: Rua Cristiano Olsen, Nº 1943 – BAIRRO: Higienópolis

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

“AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) nº. 3751, aplicado na data de 04 de Fevereiro de 2021, a empresa acima citada por incorrer em infração sanitária considerada de risco a saúde, podendo oferecer defesa ou impugnação no prazo legal, conforme a legislação sanitária em vigor.

PROTOCOLO: 2021/009279-ATA

NOME/RAZÃO SOCIAL: L & L SOUZA LANCHONETE LTDA.

CPF/CNPJ: 39.668.184/0001-06

LOGRADOURO: Rua Cristiano Olsen, Nº 1943 – BAIRRO: Higienópolis

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

“AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) nº. 3752, aplicado na data de 04 de Fevereiro de 2021, a empresa acima citada por incorrer em infração sanitária considerada de risco a saúde, podendo oferecer defesa ou impugnação no prazo legal, conforme a legislação sanitária em vigor.

PROTOCOLO: 2021/009282-ATA

NOME/RAZÃO SOCIAL: L & L SOUZA LANCHONETE LTDA.

CPF/CNPJ: 39.668.184/0001-06

LOGRADOURO: Rua Cristiano Olsen, Nº 1943 – BAIRRO: Higienópolis

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

“AUTO DE INFRAÇÃO (AIF) nº. 3753, aplicado na data de 04 de Fevereiro de 2021, a empresa acima citada por incorrer em infração sanitária considerada de risco a saúde, podendo oferecer defesa ou impugnação no prazo legal, conforme a legislação sanitária em vigor.

PROTOCOLO: 2021/014457-ATA

NOME/RAZÃO SOCIAL: RONDON RECAPAGENS E COMÉRCIO DE PNEUS E ACESÓRIOS LTDA..

CPF/CNPJ: 03.673.033/0001-90

LOGRADOURO: Rua Isamat, Nº 58 – BAIRRO: São Sebastião

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO

“Tornam-se o AUTO DE INFRAÇÃO nº.08155, aplicado a empresa acima citada DEFINITIVO, por falta de defesa.”

ARAÇATUBA, 15 DE MARÇO DE 2021

NEIDE RODRIGUES MERLE

DIRIGENTE ADMINISTRATIVO

DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA